



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 110/2014	2
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2014	5
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2014.....	14
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2014.....	22
EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2014.....	30
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 008/2013.....	38
BALANÇO PATRIMONIAL 2013.....	39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 110/2014

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 775/09, de 28 de dezembro de 2009.

DECRETA

ART.1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, conforme Art.8º, incisos I, II e III da lei Municipal nº 775/09, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Fernando Silveira

Suplente: Pedro Lopes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças.

Titular: Valmor Reuter

Suplente: Elsa Raquel Ianoski

III – Representantes do Legislativo Municipal:

Titular: João Paulo Pereira

Suplente: Algenir Antônio Renosto

IV – Representantes da Secretaria de Ação Social:

Titular: Doriane de Fatima Bonora Valdomeri

Suplente: Francisca da Silva Lutz

V – Representantes de Associação Comercial e Industrial – ACIST

Titular: Adair Dutra

Suplente: Agenor Lombardo Junior

VI – Representantes do Clube do Vovô

Titulares: Osmar Moll

Suplentes: Gentil Corasseim Santos

VII – Representantes do Clube de Mães:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Titular: Ivone da Igreja

Suplente: Enelita Sitta

VIII – Representantes do PROVOPAR:

Titular: Rosangela Raesque Dias

Suplente: Marli Wichoski

IX – Representantes da Associação de Servidores Público do Município:

Titular: Vera Lucia Biss.

Titular: Sandra Marilda Lopes Casagrande

ART.2º - Compete ao Conselho:

I – Convocar Conferencia Municipal da Habitação a cada três anos e acompanhar a implementação de suas resoluções;

II – Participar da elaboração e da fiscalização de planos e programas da politica habitacional da habitação;

III – Participar do Conselho gestor do Fundo Municipal de habitação do município;

IV – elaborar e propor ao Poder Executivo a regulamentação das condições de acesso aos recursos do Fundo municipal de habitação e as regras que regerão a sua operação, assim como as normas de controle e de tomada de prestação de contas;

V- Deliberar sobre os convênios destinados a execução de projetos de habitação, de melhorias das condições de habitabilidade, de urbanização e de regularização fundiária ou demais relacionados a politica habitacional;

VI – propor diretrizes, planos e programas visando à implantação da regularização fundiária e de reforma urbana e rural;

VII – Incentivar a participação e o controle social sobre a implementação de politicas habitacionais e de desenvolvimento urbano e rural;

VIII – possibilitar a informação á população e as instituições públicas e privadas sobre temas referentes à politica habitacional;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IX – Constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes para melhor desempenho de suas funções quando necessário.

X – Propor, apreciar e promover informações sobre matérias e técnicas construtivas alternativas com a finalidade de aprimorar quantitativa e qualitativamente os custos das unidades habitacionais;

XI – Acompanhar o pedido de adesão do Município ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, instituído pela Lei 11.124 de 16 de junho de 2005;

XII – Articular – se com o SNHIS cumprindo suas normas;

ART.3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Habitação será exercido pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.4º - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal da Habitação serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 30 (trinta) dias após a Posse de seus Membros.

ART.5º - Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

ART.6º - O Presidente do Conselho Municipal da Habitação será eleito entre seus Pares com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

ART.7º - Os membros do CMH terão seu assento garantido na composição do Conselho gestor do FMH.

ART.8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em.
17 de julho de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2014

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar nº 032/2013, de 27 de setembro de 2013 – Código Tributário -, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação poliédrica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

A Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Av. Paraná, nº 61, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade

Edital de Tomada de Preço 015/2011, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, base brita graduada, imprimação pintura de ligação revestimento com CBUQ sinalização horizontal e placa da obra.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA.

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais), conforme contrato de empreitada firmado em 09 de dezembro de 2011, celebrados entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a empresa *PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Principais etapas de execução da obra.

• Serviços Preliminares	R\$	841,56
• Terraplenagem	R\$	4.929,58
• Base /Sub-Base	R\$	59.851,70
• Revestimento	R\$	124.511,07
• Sinalização de Transito	R\$	866,09
Custo da Obra	R	191.000,00

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A obra de pavimentação foi realizada nos trechos da Rua abaixo relacionada:

Rua Jose Calazans (entre Rua Chile e Rua Guarapuava)
Rua Nadir T. Pereira (entre a Rua Jose Calazans e Santos Dumont)
Rua Duque de Caxias (entre Rua Jose Calazans e Santos Dumont)
Rua Felício Krulikowski (entre Jose Calazans e Santos Dumont)
Rua Anita Garibaldi (entre a Rua Jose Calazans e Santos Dumont)
Rua Aripuan (entre a Rua Jose Calazans e Santos Dumont)
Rua Aripuan2 (Entre a Rua Gov. Roberto Silveira e Jose Calazans).

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 184.406,73 (cento e oitenta e quatro mil,quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), equivalente a 96,54%, do custo total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$R_{CTO} = \frac{CTO}{\Sigma ATP} \times ALB$$

Onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;

CTO: Custo Total da Obra;

ATP: Área Total Pavimentada (m²);

ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);

TI: Testada do Imóvel;

LR: 50% da Largura da Rua;

Σ: Sinal de Somatória.

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI$$

Onde:

VI: Valorização Imobiliária;

VVI: Valor Venal do Imóvel;

FVI: Fator de Valorização Imobiliária.

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"

Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

Onde:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

Obs.: O valor da Contribuição de Melhoria será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel, decorrente da realização da obra.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA.

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contribuição de melhoria poderá ser parcelada nas seguintes condições:

- I - Em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento);
- II – Em até 12 (doze) parcelas mensais;
- III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
- IV – Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;

Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida em até 10 (dez) dias após a data de seu lançamento, a segunda parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

9. ISENÇÃO.

Os contribuintes que requererem o parcelamento ou isenção tributária passarão por uma triagem, avaliação e parecer social realizado pelo Serviço Social deste Município, atendendo as necessidades comprovada de cada contribuinte.

Serão isentos, os proprietários:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Aposentados, pensionistas e beneficiários, salvo os casos de aposentadorias e pensões acima de 02 (dois) salários mínimos;
- Que tenham renda familiar em até 02 (dois) salários mínimos (REGIONAL);
- Cadastrado no CAD UNICO e ativos em algum programa social federal ou estadual;

O contribuinte que não se encaixar em nenhum dos requisitos acima mencionados, será avaliado conforme a seguinte tabela:

TABELA DE FATOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

FAIXAS DE SALARIOS MINIMOS			FATOR	
		<	2,00	0,00
>	2,00	<	2,50	0,10
>	2,50	<	3,00	0,20
>	3,00	>	3,50	0,40
>	3,50	>	4,00	0,70
>	4,00			1,00

OBSERVAÇÃO: para a isenção baseada nesses requisitos, o proprietário deverá possuir apenas 01 (um) imóvel, residir no mesmo e no terreno ter apenas uma edificação predial.

Para receber o benefício, o contribuinte deverá estar em dia com seus débitos junto a esta Prefeitura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser notificado, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.

- Certidão Negativa Municipal, se casado, em nome do casal;
- Carteira de Trabalho, Holerite ou qualquer comprovante de renda dos moradores que residam na casa;
- Talão de Luz e água
- RG e CPF do proprietário

Todos os contribuintes que requererem a isenção tributária, deverão ser submetidos a uma avaliação sócio econômica, que será realizada pelo Serviço Social de atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município e submetido a apreciação do Executivo.

10. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Anexo III, da Instrução Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria será classificada, contabilmente, na conta 1130.04.05.00.05: Contribuição de Melhoria para pavimentação e obras complementares – do quarto exercício anterior;

As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.05.00.05: Multas e Juros de Mora Contribuições de Melhoria – do quarto exercício anterior;

As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 1931.98.00.00.05: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO.

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Dentro do prazo concedido na notificação de lançamento, não inferior a 20 (vinte) dias, o contribuinte poderá apresentar reclamações por escrito relativamente a:

I – Erro na localização ou área territorial do imóvel;

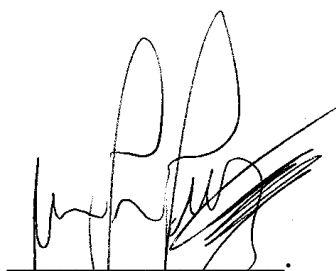
II – Valor da contribuição de melhoria;

III – Nome do proprietário;

IV – número de prestações.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Santa Tereza do Oeste, 17 de julho de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA TEREZA DO OESTE - PR.
ANEXO I - EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2014

TP Nº 015/2011

Dados de Entrada		Valor	Unidade	Ação
CTO	Custo Total da Obra	191.000,00	R\$	digitar
ATP	Área Total Pavimentada	5.679,28	m²	digitar
ALB	Área Lindeira Beneficiada	5.500,35	m²	fórmula
AC	Área de Cruzamento	178,93	m²	fórmula
R\$/m²	Custo Unitário do m²	33,63	R\$	fórmula
LR	50% da Largura da rua	4,50	m	digitar

Sigla	Significado
CTI	Cadastro Técnico Imobiliário
PGV	Planta Genérica de Valores
VVI	Valor Venal do Imóvel
TI	Testada do Imóvel
RCTO_%	Parcela de Rateio do Custo Total da Obra
FVI	Fator de Valorização Imobiliária

Sigla	Significado
VI	Valorização Imobiliária
AL_{N1}	Área Lindeira do Contribuinte N ₁
AL_c	Coefficiente de Área Lindeira
ACm²	Parcela da Área de Cruzamento
TRIBUTO_{SI}	Sem Área de Cruzamento
TRIBUTO_{CI}	Com Área de Cruzamento

C1	C2 (CTI)	C3 (CTI)	C4 (PGV)	C5 (PGV)	C6 (C5*50%LR)	C7 (C6*R\$/m²)	C8 (C4*C9)	C9	C10 Valor a Pagar	C11 (AL _{N1} / 810m²)	C12 11*347,14 m	C13 (C12*R\$/m²)	C14 C7+C13	C15 Valor a Pagar
----	-------------	-------------	-------------	-------------	------------------	-------------------	---------------	----	----------------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------	---------------	----------------------

SEQ.	NOME	IND. FISCAL	VVI	TI	ALB	RCTO 61,03%	VI	FVI	TRIBUTO _{SI/AC}	AL _c	ACm ₂	AC _{30%}	RCTO _{100%}	TRIBUTO _{CI/AC}
1	ANTONINHA MEURER (LE)	1749	R\$ 19.101,60	12,00	54,00	1.816,08	3.197,91	0,167416	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
2	LURDES EVA NODARI	1748	R\$ 16.372,80	12,00	54,00	1.816,08	3.224,16	0,196922	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
3	ANTONIO VITORINO GERALDO (LE)	1747	R\$ 19.101,60	23,00	103,50	3.480,81	3.197,91	0,167416	3.197,91	0,0188	3,37	113,23	3.594,04	3.197,91
4	NADIR DE CARVALHO FRANCO	1746	R\$ 17.083,34	12,00	54,00	1.816,08	3.176,29	0,185929	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
5	VALDECI MARQUES	1745	R\$ 17.083,34	12,00	54,00	1.816,08	3.176,29	0,185929	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
6	VERA LUCIA P. XAVIER	1744	R\$ 17.083,34	12,00	54,00	1.816,08	3.176,29	0,185929	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
7	ELIAS DO CARMO SOBRINHO (LE)	1743	R\$ 19.101,60	18,00	81,00	2.724,11	3.197,91	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
8	NELCI DANIELI AZEVEDO (LE)	1753	R\$ 19.101,60	18,00	81,00	2.724,11	3.197,91	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
9	VALMIR SEQUINEL (LE)	1755	R\$ 19.101,60	18,00	81,00	2.724,11	3.197,91	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
10	IRENE ALVES FONSECA DA SILVA	1756	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
11	MARA ADRIANE BISS NUNES	1757	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
12	ADRIANO DE LIMA	1758	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
13	EDIVALDO BERNARDINO CARES (LE)	1759	R\$ 19.101,60	23,00	103,50	3.480,81	3.197,91	0,167416	3.197,91	0,0188	3,37	113,23	3.594,04	3.197,91
14	JAIR AVILA DE JESUS	1760	R\$ 16.372,80	12,00	54,00	1.816,08	3.224,16	0,196922	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
15	ALBERTINA PEREIRA DE SOUZA OTTO	1761	R\$ 19.101,60	23,00	103,50	3.480,81	3.197,91	0,167416	3.197,91	0,0188	3,37	113,23	3.594,04	3.197,91
16	DANIELA FROEDER	1762	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
17	DANIEL APARECIDO DOS REIS	1763	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
18	VERA LUCIA RODRIGUES AVILA	1764	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
19	VILSO POSSAMAI	1765	R\$ 19.101,60	18,00	81,00	2.724,11	3.197,91	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
20	ROSEMIR ANTONIO B. DOS SANTOS	1767	R\$ 19.101,60	18,00	81,00	2.724,11	3.197,91	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
21	SANTINA BROLINI	1768	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
22	RUIMAR STACKE	1769	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
23	ADEMAR ANTONIO BISPO	1770	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
24	ERNESTINA DOS SANTOS	1771	R\$ 19.101,60	23,00	103,50	3.480,81	3.197,91	0,167416	3.197,91	0,0188	3,37	113,23	3.594,04	3.197,91
25	MILTON ANTONIO NICOLA	1772	R\$ 16.372,80	12,00	54,00	1.816,08	3.224,16	0,196922	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
26	LORISVALDO FLOR. DE OLIVEIRA.	1773	R\$ 19.101,60	23,00	103,50	3.480,81	3.197,91	0,167416	3.197,91	0,0188	3,37	113,23	3.594,04	3.197,91
27	JACIR DANELLI	1774	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
28	MARIA MADALENA OLIVEIRA	1775	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
29	LEONEL SILVEIRA	1776	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
30	MIRNA AKEMI ISHISAKI (LE)	1777	R\$ 19.101,60	18,00	81,00	2.724,11	3.197,91	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
31	ANTONIA OLINDA FERRETTO	1779	R\$ 19.101,60	18,00	81,00	2.724,11	3.197,91	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
32	TEREZINHA BERNADETE GOMES	1780	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
33	EZIO LUIZ SPAGNOL	1781	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
34	ADIR SHNEIKER	1782	R\$ 17.083,34	11,30	50,85	1.710,14	3.176,29	0,185929	1.710,14	0,0092	1,65	55,63	1.765,77	1.765,77
35	ELCIO FAG. COSTA	1783	R\$ 19.101,60	23,00	103,50	3.480,81	3.197,91	0,167416	3.197,91	0,0188	3,37	113,23	3.594,04	3.197,91

36	SADI JOAO COLVERO	1784	R\$ 16.372,80	12,00	54,00	1.816,08	3.224,16	0,196922	1.816,08	0,0098	1,76	59,08	1.875,15	1.875,15
37	AIRTON DIEHL	1785	R\$ 19.101,60	23,00	103,50	3.480,81	3.197,91	0,167416	3.197,91	0,0188	3,37	113,23	3.594,04	3.197,91
38	DELFINA STIIPP MACHADO	1786	R\$ 17.083,34	13,30	59,85	2.012,82	3.176,29	0,185929	2.012,82	0,0109	1,95	65,48	2.078,30	2.078,30
39	DAIANA CARINA MULLER	1787	R\$ 17.083,34	13,30	59,85	2.012,82	3.176,29	0,185929	2.012,82	0,0109	1,95	65,48	2.078,30	2.078,30
40	LUIZ SAVELLI	1788	R\$ 17.083,34	13,30	59,85	2.012,82	3.176,29	0,185929	2.012,82	0,0109	1,95	65,48	2.078,30	2.078,30
41	NEUSA SCHIMITT PROENÇA	1790	R\$ 19.842,38	18,00	81,00	2.724,11	3.321,93	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
42	VERLI LUZ CAVALHEIRO TOCHETO	1800	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
43	ILVA DA SILVA NOGUEIRA	1794	R\$ 19.842,38	18,00	81,00	2.724,11	3.321,93	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
44	MARIA APARECIDA FERREIRA	1796	R\$ 16.214,05	11,00	49,50	1.664,74	3.192,90	0,196922	1.664,74	0,0090	1,61	54,15	1.718,89	1.718,89
45	ELTON FELIPE ALVES DOS SANTOS	1798	R\$ 19.842,38	11,00	49,50	1.664,74	3.321,93	0,167416	1.664,74	0,0090	1,61	54,15	1.718,89	1.718,89
46	ELARIO JOAO GREGORY	1806	R\$ 19.842,38	25,75	115,88	3.896,99	3.321,93	0,167416	3.321,93	0,0211	3,77	126,77	4.023,77	3.321,93
47	WAINE MARCIO NETO	1808	R\$ 16.214,05	11,00	49,50	1.664,74	3.192,90	0,196922	1.664,74	0,0090	1,61	54,15	1.718,89	1.718,89
48	SADI ELOI RIZZI	1810	R\$ 16.214,05	11,00	49,50	1.664,74	3.192,90	0,196922	1.664,74	0,0090	1,61	54,15	1.718,89	1.718,89
49	JAIR MARCHESAN	1812	R\$ 16.214,05	11,00	49,50	1.664,74	3.192,90	0,196922	1.664,74	0,0090	1,61	54,15	1.718,89	1.718,89
50	HONORIO JOSE SCHAWNSKI	1802	R\$ 19.842,38	25,75	115,88	3.896,99	3.321,93	0,167416	3.321,93	0,0211	3,77	126,77	4.023,77	3.321,93
51	ADRIANO ANTONIO CAMILLO	1804	R\$ 15.941,93	11,40	51,30	1.725,27	3.337,92	0,209380	1.725,27	0,0093	1,67	56,12	1.781,40	1.781,40
52	IRAIDE BETIM DO PRADO	2014	R\$ 19.842,38	25,75	115,88	3.896,99	3.321,93	0,167416	3.321,93	0,0211	3,77	126,77	4.023,77	3.321,93
53	ENI LOURDES MARCANSONI TOMKIEL	2018	R\$ 19.842,38	25,75	115,88	3.896,99	3.321,93	0,167416	3.321,93	0,0211	3,77	126,77	4.023,77	3.321,93
54	ALVINO JESUS OLIVEIRA	2030	R\$ 19.842,38	25,75	115,88	3.896,99	3.321,93	0,167416	3.321,93	0,0211	3,77	126,77	4.023,77	3.321,93
55	GENILCE DE FATIMA COTIENSCHI	2036	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
56	EDEMIR ANTONIO MEDEIRO	2032	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
57	CARLOS SKULNY	2034	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
58	JAIR PEREIRA DA SILVA	2021	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
59	ADEMIR AKER	2023	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
60	JOAO BATISTA CAETANO DE JESUS	2025	R\$ 19.842,38	18,75	84,38	2.837,62	3.321,93	0,167416	2.837,62	0,0153	2,74	92,31	2.929,93	2.929,93
61	MESSIAS BATISTA DE FIGUEREIDO	2019	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
62	HELDER CAMARA MALHERB	2017	R\$ 19.842,38	18,75	84,38	2.837,62	3.321,93	0,167416	2.837,62	0,0153	2,74	92,31	2.929,93	2.929,93
63	HONORIO JOSE SCHAWINSKI	1801	R\$ 19.842,38	23,25	104,63	3.518,65	3.321,93	0,167416	3.321,93	0,0190	3,40	114,46	3.633,11	3.321,93
64	MOACIR DOS SANTOS	1793	R\$ 19.842,38	18,00	81,00	2.724,11	3.321,93	0,167416	2.724,11	0,0147	2,63	88,62	2.812,73	2.812,73
65	MIGUELINA NUNES DA SILVA	1795	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
66	MARINES LIMA MORAIS	1797	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
67	VANDERLEI BORTOLOTO	1799	R\$ 19.842,38	14,00	63,00	2.118,75	3.321,93	0,167416	2.118,75	0,0115	2,05	68,92	2.187,68	2.187,68
68	JURACI CLOS	2003	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
69	DEOLAR JOSE GONÇALVES	2002	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
70	VILSON POSSAMAI	2001	R\$ 19.842,38	15,00	67,50	2.270,09	3.321,93	0,167416	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
71	JOSE PADILHA DA IGREJA SOBRINHO	2004	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
72	ARLINDO LANG	2005	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
73	ARLINDO LANG	3729	R\$ 19.842,38	15,00	67,50	2.270,09	3.321,93	0,167416	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
74	CATARATAS FABRICAÇÃO DE COLCHÕES LTDA	1990	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
75	VIRGINIA DA SILVA JACYNTHO	1993	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	tt	3.441,26
76	LENITA FERMO	1991	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
77	LENITA APARECIDA FERMO	1992	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
78	DIRCEU JACYNTHO	1994	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
79	EVANDRO JUNIOR RENOSTRO	1989	R\$ 39.684,75	15,00	67,50	2.270,09	3.441,26	0,086715	2.270,09	0,0123	2,20	73,85	2.343,94	2.343,94
TOTAL			R\$ 1.664.628,09	1222,30	5.500,35	184.982,40	257.815,95		179.930,09	1,0000	178,93	6.017,60	191.000,00	185.504,06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2014

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar nº 032/2013, de 27 de setembro de 2013 – Código Tributário -, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação poliédrica, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

A Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Av. Paraná, nº 61, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços 003/2012, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução de pavimentação em vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, base de brita graduada e imprimação, tratamento superficial triplo, sinalização horizontal e placa de obra.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$ 291.351,68 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) conforme contrato de empreitada firmado em 22 de junho de 2012, mais aditivo no valor de R\$ 9.846,92 (nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando 301.198,60 (trezentos e um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos) conforme termo aditivo do contrato de prestação de serviços assinado no dia 18 de setembro de 2012 celebrados entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a empresa Pedreira Marmeleiro Ltda.

Principais etapas de execução da obra

• Serviços preliminares	R\$	760,00
• Terraplanagem	R\$	3.939,04
• Drenagem	R\$	47.554,44
• Base/sub base	R\$	101.125,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

• Meio fio e sarjeta	R\$	34.592,00
• Revestimento	R\$	97.739,20
• Sinalização de transito	R\$	5.641,20
• Aditivo	R\$	9.846,92
Custo da Obra	R\$	301.198,60

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A obra de pavimentação foi realizada nos trechos da Rua abaixo relacionada:

- Rua Vera Cruz (entre a Av Assunção e a Rua João Calazans).
- Rua Erval (entre a Av. Paraná e Rua Vera Cruz).
- Rua Jeca Silvério (entre a Av. Paraná e Av. Assunção)
- Rua João Vargas (entre a Av. Paraná e Rua Indaial)
- Rua Agostini (entre a Rua Vera Cruz e Rua Indaial)
- Rua Porto Alegre (entre a Av. Paraná e Rua Assunção)

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de

Melhoria, será de R\$ 147.866,00(cento e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais), equivalente a 49,09%, do custo total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes

fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$R_{CTO} = \frac{CTO}{\sum ATP} \times ALB$$

onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da Rua;
Σ: Sinal de Somatória.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

B) Valorização Imobiliária:

VI= VVI x FVI

onde:

VI: Valorização Imobiliária;

VVI: Valor Venal do Imóvel;

FVI: Fator de Valorização Imobiliária.

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" <"B", O Valor do tributo será "A"

Se: "A" >"B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;

B: Valorização Imobiliária.

Obs.: O valor da Contribuição de Melhoria será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel, decorrente da realização da obra.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA.

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das

fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste

Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contribuição de melhoria poderá ser parcelada nas seguintes condições:

- I - Em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento);
- II – Em até 12 (doze) parcelas mensais;
- III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
- IV – Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida em até 10 (dez) dias após a data de seu lançamento, a segunda parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

9. ISENÇÃO.

Os contribuintes que requererem o parcelamento ou isenção tributária passarão por uma triagem, avaliação e parecer social realizados pelo Serviço Social deste Município, atendendo as necessidades comprovada de cada contribuinte.

Serão isentos, os proprietários:

- Aposentados, pensionistas e beneficiários, salvo os casos de aposentadorias e pensões acima de 02 (dois) salários mínimos;
- Que tenham renda familiar em até 02 (dois) salários mínimos (REGIONAL);
- Cadastrado no CAD UNICO e ativos em algum programa social federal ou estadual;

O contribuinte que não se encaixar em nenhum dos requisitos acima mencionados, será avaliado conforme a seguinte tabela:

TABELA DE FATOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

FAIXAS DE SALARIOS MINIMOS			FATOR	
		<	2,00	0,00
>	2,00	<	2,50	0,10
>	2,50	<	3,00	0,20
>	3,00	>	3,50	0,40
>	3,50	>	4,00	0,70
>	4,00			1,00

OBSERVAÇÃO: para a isenção baseada nesses requisitos, o proprietário deverá possuir apenas 01 (um) imóvel, residir no mesmo e no terreno ter apenas uma edificação predial.

Para receber o benefício, o contribuinte deverá estar em dia com seus débitos junto a esta Prefeitura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser notificado, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.

- Certidão Negativa Municipal, se casado, em nome do casal;
- Carteira de Trabalho, Holerite ou qualquer comprovante de renda dos moradores que residam na casa;
- Talão de Luz e água
- RG e CPF do proprietário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Todos os contribuintes que requererem a isenção tributária, deverão ser submetidos a uma avaliação sócio econômica, que será realizada pelo Serviço Social de atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município e submetido a apreciação do Executivo.

10. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Anexo III, da Instrução Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria será classificada, contabilmente, na conta 1130.04.05.00.06:

Contribuição de Melhoria para pavimentação e obras complementares – do quarto exercício anterior;

As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.05.00.06: Multas e Juros de Mora Contribuições de Melhoria – do quarto exercício anterior;

As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 1931.98.00.00.06: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO.

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO.

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Dentro do prazo concedido na notificação de lançamento, não inferior a 20 (vinte) dias, o contribuinte poderá apresentar reclamações por escrito relativamente a:

I – Erro na localização ou área territorial do imóvel;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II – Valor da contribuição de melhoria;

III – Nome do proprietário;

IV – número de prestações.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Santa Tereza do Oeste, 17 de julho de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA TEREZA DO OESTE - PR.
ANEXO I - EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 01 006/2014

TP 003/2012

Dados de Entrada			Valor	Unidade	Ação
CTO	Custo Total da Obra		301.198,60	R\$	digital
ATP	Área Total Pavimentada		10.000,19	m²	digital
ALB	Área Lindeira Beneficiada		3.999,38	m²	fórmula
AC	Área de Cruzamento		6.000,82	m²	fórmula
R\$/m²	Custo Unitário do m²		30,12	R\$	fórmula
LR	50% da Largura da rua		4,50	m	digital

Sigla	Significado
CTI	Cadastro Técnico Imobiliário
PGV	Planta Genérica de Valores
VVI	Valor Venal do Imóvel
TI	Testada do Imóvel
RCTO _%	Parcela de Rateio do Custo Total da Obra
FVI	Fator de Valorização Imobiliária

Sigla	Significado
VI	Valorização Imobiliária
AL _{N1}	Área Lindeira do Contribuinte N ₁
AL _c	Coefficiente de Área Lindeira
ACm²	Parcela da Área de Cruzamento
TRIBUTO _{SIAC}	Sem Área de Cruzamento
TRIBUTO _{CIAC}	Com Área de Cruzamento

C1	C2 (CTI)	C3 (CTI)	C4 (PGV)	C5 (PGV)	C6 (C5*50%LR)	C7 C6*R\$/m²)	C8 (C4*C9)	C9	C10 Valor a Pagar	C11 (AL _{N1} / 810m²)	C12 11*347,14 m	C13 (C12*R\$/m²)	C14 C7+C13	C15 Valor a Pagar
----	-------------	-------------	-------------	-------------	------------------	------------------	---------------	----	----------------------	-----------------------------------	--------------------	---------------------	---------------	----------------------

SEQ.	NOME	IND. FISCAL	VVI	TI	ALB	RCTO 61,03%	VI	FVI	TRIBUTO _{SIAC}	AL _c	ACm ₂	AC _{30%}	RCTO _{100%}	TRIBUTO _{CIAC}
1	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	0284	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
2	ANGELO JOSE APPI	0285	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
3	ANTONIO ERENI DA SILVA	0296	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
4	ANTONIO JOSE VALERO	3830	R\$ 77.310,00	15,00	67,50	2.033,05	3.778,99	0,048881	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.778,99
5	ANTONIO KUHN	0263	R\$ 63.131,25	17,50	78,75	2.371,89	3.630,68	0,057510	2.371,89	0,0197	118,16	3558,88	5.930,77	3.630,68
6	BERNARDINO ERY DA SILVEIRA	0297	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
7	DARI MARIO FERREIRA	288	R\$ 54.117,00	35,00	157,50	4.743,79	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0394	236,32	7117,76	11.861,55	3.540,28
8	DOUGLAS BENETTI	0294	R\$ 27.058,50	15,00	67,50	2.033,05	3.268,37	0,120789	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.268,37
9	EGON HORN	0299	R\$ 63.131,25	32,50	146,25	4.404,95	3.630,68	0,057510	3.630,68	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.630,68
10	ELENI HORN CICHELLA	3425	R\$ 50.096,88	32,50	146,25	4.404,95	3.499,22	0,069849	3.499,22	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.499,22
11	FABIANO ANDRE DALLA VALLE	0266	R\$ 63.131,25	15,00	67,50	2.033,05	3.630,68	0,057510	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.630,68
12	FATIMA CICHELLA WEIDMANN	0286	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
13	GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	3249	R\$ 17.240,13	11,15	50,18	1.511,24	3.205,44	0,185929	1.511,24	0,0125	75,28	2267,52	3.778,75	3.205,44
14	HELENA FLOR DE LIMA	0267	R\$ 63.131,25	32,50	146,25	4.404,95	3.630,68	0,057510	3.630,68	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.630,68
15	HILARIO DE OLIVEIRA	0252	R\$ 54.117,00	32,50	146,25	4.404,95	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.540,28
16	IDERALDO TONIN (LE)	0292	R\$ 54.117,00	17,50	78,75	2.371,89	3.540,28	0,065419	2.371,89	0,0197	118,16	3558,88	5.930,77	3.540,28
17	JOAO ALVES DA CRUZ	0253	R\$ 54.117,00	32,50	146,25	4.404,95	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.540,28
18	JOAO MARIA LERIAS DE LIMA	0281	R\$ 31.565,63	32,50	146,25	4.404,95	3.361,74	0,106500	3.361,74	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.361,74
19	JOSE LINO BORBA	3734	R\$ 37.108,80	15,00	67,50	2.033,05	3.371,67	0,090859	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.371,67
20	JOSE PADILHA DA IGREJA SOBRINHO	0298	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
21	JOSE PEDRO DA SILVA FILHO	300	R\$ 54.117,00	32,50	146,25	4.404,95	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.540,28
22	JUARES WEIDMANN	0274	R\$ 17.214,36	15,00	67,50	2.033,05	3.200,65	0,185929	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.200,65
23	LEOCIR SCHINDLER DE SOUZA	0283	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
24	LODEGERIO GUEDES	0246	R\$ 54.117,00	32,50	146,25	4.404,95	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.540,28
25	LOURENTINO WILLEMANN	0255	R\$ 108.234,00	30,00	135,00	4.066,10	4.084,21	0,037735	4.066,10	0,0338	202,56	6100,94	10.167,04	4.084,21
26	MANOEL NERI NASCIMENTO DE SOUZA	0282	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
27	MARIA APARECIDA MACIEL BORBA	0243	R\$ 39.428,10	17,50	78,75	2.371,89	3.419,01	0,086715	2.371,89	0,0197	118,16	3558,88	5.930,77	3.419,01
28	MARIA DA FATIMA DA SILVA VIEIRA (LE)	0280	R\$ 19.636,74	21,35	96,08	2.893,71	3.287,50	0,167416	2.893,71	0,0240	144,15	4341,83	7.235,54	3.287,50
29	MARIO FELIPPE	3080	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
30	MESSIAS ALVES RODRIGUES	0240	R\$ 46.699,37	17,00	76,50	2.304,13	3.504,74	0,075049	2.304,13	0,0191	114,78	3457,20	5.761,32	3.504,74
31	MILTON MAXIMIANO PEDRO	0239	R\$ 46.592,16	18,00	81,00	2.439,66	3.496,70	0,075049	2.439,66	0,0203	121,54	3660,56	6.100,22	3.496,70

32	MOISES OBREGÃO	0295	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
33	NELSON DE OLIVEIRA	3836	R\$ 63.131,25	17,50	78,75	2.371,89	3.630,68	0,057510	2.371,89	0,0197	118,16	3558,88	5.930,77	3.630,68
34	NEREU JOSE DE OLIVEIRA	0293	R\$ 27.058,50	17,50	78,75	2.371,89	3.268,37	0,120789	2.371,89	0,0197	118,16	3558,88	5.930,77	3.268,37
35	NILCEA DA SILVA THOMAZINI	0254	R\$ 54.117,00	32,50	146,25	4.404,95	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.540,28
36	ODILIO MAXIMO PEDRO	3831	R\$ 54.117,00	32,50	146,25	4.404,95	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.540,28
37	RAMIR BENETTI (LE)	0305	R\$ 54.117,00	32,50	146,25	4.404,95	3.540,28	0,065419	3.540,28	0,0366	219,44	6609,35	11.014,29	3.540,28
38	RICARDO DA LUZ (LE)	0272	R\$ 27.058,50	23,75	106,88	3.219,00	3.268,37	0,120789	3.219,00	0,0267	160,36	4829,91	8.048,91	3.268,37
39	ROMULO ERNANI SCHIMITT	0265	R\$ 63.131,25	15,00	67,50	2.033,05	3.630,68	0,057510	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.630,68
40	SEBASTIÃO EDSON MATOS	0264	R\$ 63.131,25	15,00	67,50	2.033,05	3.630,68	0,057510	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.630,68
41	SERGIO CARLOS GOLLUB	0251	R\$ 54.117,00	15,00	67,50	2.033,05	3.540,28	0,065419	2.033,05	0,0169	101,28	3050,47	5.083,52	3.540,28
42	VALMOR CASSOL	0262	R\$ 63.131,25	17,50	78,75	2.371,89	3.630,68	0,057510	2.371,89	0,0197	118,16	3558,88	5.930,77	3.630,68
43	OBRAS PASSIONISTAS FRANCISCO PESSENTI	4295	R\$ 432.936,00	125,00	562,50	16.942,10	10.823,40	0,025000	10.823,40	0,0332	199,23	6000,82	22.942,91	10.823,40
	TOTAL		R\$ 2.159.691,67	888,75	3.999,38	120.458,33	147.866,00		109.704,69	1,0000	6.000,82	180.740,27	301.198,60	147.866,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2014

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar nº 032/2013, de 27 de setembro de 2013 – Código Tributário, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação com pedras irregulares e meio fio de vias públicas, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

A Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Av. Paraná n 61, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços 006/2012, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas: Execução de pavimentação poliédrica e meio fio em concreto.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$146.289,63 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme contrato de empreitada, firmado em 24 de julho 2012 celebrados entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a empresa Geopetra Topografia e Pavimentação Ltda.

Principais etapas de execução da obra

• Serviços preliminares	R\$	650,00
• Movimento de Terra	R\$	4.964,60
• Pavimentação poliédrica	R\$	93.883,51
• Drenagem	R\$	42.957,52
• Sinalização	R\$	3.834,00
Valor:	R\$	146.289,63



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A obra de pavimentação foi realizada nos trechos da Rua abaixo relacionada:

- Rua João Vargas (entre a Avenida Maringá e Santos Dumont)

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$130.078,93 (cento e trinta mil setenta e oito reais e noventa e três centavos) equivalentes a 88,91%, do custo total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplicam-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$R_{CTO} = \frac{CTO}{\sum ATP} \times ALB$$

onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da Rua;
Σ: Sinal de Somatória.

B) Valorização Imobiliária:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI= VVI x FVI

onde:

VI: Valorização Imobiliária;

VVI: Valor Venal do Imóvel ;

FVI: Fator de Valorização Imobiliária.

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" <"B", O Valor do tributo será "A"

Se: "A" >"B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;

B: Valorização Imobiliária.

Obs.: O valor da Contribuição de Melhoria será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel, decorrente da realização da obra.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA.

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as

parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam

no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos

interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contribuição de melhoria poderá ser parcelada nas seguintes condições:

- I - Em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento);
- II – Em até 12 (doze) parcelas mensais;
- III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
- IV – Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida em até 10 (dez) dias após a data de seu lançamento, a segunda parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

9. ISENÇÃO.

Os contribuintes que requererem o parcelamento ou isenção tributária passaram por uma triagem, avaliação e parecer sociais realizados pelo Serviço Social deste Município, atendendo as necessidades comprovada de cada contribuinte.

Serão isentos, os proprietários:

- Aposentados, pensionistas e beneficiários, salvo os casos de aposentadorias e pensões acima de 02 (dois) salários mínimos;
- Que tenham renda familiar em até 02 (dois) salários mínimos (REGIONAL);
- Cadastrado no CAD UNICO e ativos em algum programa social federal ou estadual;

O contribuinte que não se encaixar em nenhum dos requisitos acima mencionados, será avaliado conforme a seguinte tabela:

TABELA DE FATOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

FAIXAS DE SALARIOS MINIMOS			FATOR	
		<	2,00	0,00
>	2,00	<	2,50	0,10
>	2,50	<	3,00	0,20
>	3,00	>	3,50	0,40
>	3,50	>	4,00	0,70
>	4,00			1,00

OBSERVAÇÃO: para a isenção baseada nesses requisitos, o proprietário deverá possuir apenas 01 (um) imóvel, residir no mesmo e no terreno ter apenas uma edificação predial.

Para receber o benefício, o contribuinte deverá estar em dia com seus débitos junto a esta Prefeitura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.

- Certidão Negativa Municipal, se casado, em nome do casal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Carteira de Trabalho, Holerite ou qualquer comprovante de renda dos moradores que residam na casa;
- Talão de Luz e água
- RG e CPF do proprietário

Todos os contribuintes que requererem a isenção tributária deverão ser submetidos a uma avaliação sócia econômica, que será realizada pelo Serviço Social de atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município e submetido à apreciação do Executivo.

10. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Anexo III, da Instrução

Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2014, do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria será classificada, contabilmente, na conta

1130.04.05.00.07: Contribuição de Melhoria para pavimentação e obras complementares – do quarto exercício anterior;

As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.05.00.07: Multas e Juros de Mora Contribuições de Melhoria – do quarto exercício anterior;

As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta

1931.98.00.00.07: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os

prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para

impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Dentro do prazo concedido na notificação de lançamento, não inferior a 20 (vinte) dias, o contribuinte poderá apresentar reclamações por escrito relativamente a:

I – Erro na localização ou área territorial do imóvel;

II – Valor da contribuição de melhoria;

III – Nome do proprietário;

IV – número de prestações.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Santa Tereza do Oeste, 17 de julho de 2014.



Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA TEREZA DO OESTE - PR.
ANEXO I - EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 007/2014

TP 006/2012

Dados de Entrada		Valor	Unidade	Ação
CTO	Custo Total da Obra	146.289,63	R\$	digitar
ATP	Área Total Pavimentada	4.785,16	m²	digitar
ALB	Área Lindeira Beneficiada	3.622,50	m²	fórmula
AC	Área de Cruzamento	1.162,66	m²	fórmula
R\$/m²	Custo Unitário do m²	30,57	R\$	fórmula
LR	50% da Largura da rua	4,50	m	digitar

Sigla	Significado
CTI	Cadastro Técnico Imobiliário
PGV	Planta Genérica de Valores
VVI	Valor Venal do Imóvel
TI	Testada do Imóvel
RCTO _%	Parcela de Rateio do Custo Total da Obra
FVI	Fator de Valorização Imobiliária

Sigla	Significado
VI	Valorização Imobiliária
AL _{N1}	Área Lindeira do Contribuinte N ₁
AL _c	Coefficiente de Área Lindeira
ACm²	Parcela da Área de Cruzamento
TRIBUTO _{SIAC}	Sem Área de Cruzamento
TRIBUTO _{CIAC}	Com Área de Cruzamento

C1	C2 (CTI)	C3 (CTI)	C4 (PGV)	C5 (PGV)	C6 (C5*50%LR)	C7 C6*RS/m²	C8 (C4*C9)	C9	C10 Valor a Pagar	C11 (AL _{N1} / 810m²)	C12 11*347,14 m	C13 (C12*RS/m²)	C14 C7+C13	C15 Valor a Pagar
----	-------------	-------------	-------------	-------------	------------------	----------------	---------------	----	----------------------	-----------------------------------	--------------------	--------------------	---------------	----------------------

SEQ.	NOME	IND. FISCAL	VVI	TI	ALB	RCTO 61,03%	VI	FVI	TRIBUTO _{SIAC}	AL _c	ACm ₂	AC _{30%}	RCTO _{100%}	TRIBUTO _{CIAC}
1	DARCY BIASOTTO	2200	R\$ 54.117,00	27,50	123,75	3.783,23	9.060,05	0,167416	3.783,23	0,0342	39,72	1214,25	4.997,47	4.997,47
2	OSNI VOGEL	2203	R\$ 36.078,00	20,00	90,00	2.751,44	6.040,03	0,167416	2.751,44	0,0248	28,89	883,09	3.634,52	3.634,52
3	NEUSA MARIA DE CASTRO TO	2390	R\$ 36.078,00	20,00	90,00	2.751,44	3.128,50	0,086715	2.751,44	0,0248	28,89	883,09	3.634,52	3.128,50
4	JOSE VALDIR FIERLBECK E OI	2204	R\$ 38.861,16	29,00	130,50	3.989,58	6.505,98	0,167416	3.989,58	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	5.270,06
5	CECILIA MAEBERG ALMEIDA	2217	R\$ 48.241,44	12,00	54,00	1.650,86	8.076,39	0,167416	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
6	ERNO IGNACIO SCHEEREN	2216	R\$ 38.861,16	13,00	58,50	1.788,43	6.505,98	0,167416	1.788,43	0,0161	18,78	574,01	2.362,44	2.362,44
7	JOSE FOGUEZATO	2219	R\$ 41.747,74	13,50	60,75	1.857,22	6.989,24	0,167416	1.857,22	0,0168	19,50	596,08	2.453,30	2.453,30
8	OLIZEU DOS SANTOS	2451	R\$ 36.885,12	35,00	157,50	4.815,01	6.175,16	0,167416	4.815,01	0,0435		0,00	4.815,01	4.815,01
9	ROMILDA DANELLI	2452	R\$ 35.139,98	14,00	63,00	1.926,01	5.882,99	0,167416	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
10	GIOVANI JOSE DA SILVA	4208	R\$ 38.861,16	29,00	130,50	3.989,58	3.369,85	0,086715	3.369,85	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	3.369,85
11	IVONE DA IGREJA	2572	R\$ 48.241,44	12,00	54,00	1.650,86	4.183,26	0,086715	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
12	GERALDO DE ANDRADE FERR	2571	R\$ 38.861,16	29,00	130,50	3.989,58	3.369,85	0,086715	3.369,85	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	3.369,85
13	LUIZ INACIO SULZBACHER E C	2610	R\$ 19.430,58	13,00	58,50	1.788,43	1.684,92	0,086715	1.684,92	0,0161	18,78	574,01	2.362,44	1.684,92
14	SALETE SOMENSI	2618	R\$ 19.430,58	13,00	58,50	1.788,43	1.684,92	0,086715	1.684,92	0,0161	18,78	574,01	2.362,44	1.684,92
15	LUIZ GAZZOLA	2626	R\$ 48.241,44	12,00	54,00	1.650,86	8.076,39	0,167416	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
16	ANSELMO REFATI	2625	R\$ 38.861,16	29,00	130,50	3.989,58	6.505,98	0,167416	3.989,58	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	5.270,06
17	VALMOR CASSOL	2745	R\$ 28.497,43	29,00	130,50	3.989,58	4.770,93	0,167416	3.989,58	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	4.770,93
18	MARIA EUGENIA F. CALIXTO	2760	R\$ 48.241,44	12,00	54,00	1.650,86	8.076,39	0,167416	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
19	JOAO DE OLIVEIRA PEREIRA	3936	R\$ 28.497,43	29,00	130,50	3.989,58	2.471,15	0,086715	2.471,15	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	2.471,15
20	SERGIO ARCANGELO BORTOL	2855	R\$ 28.497,43	29,00	130,50	3.989,58	1.638,89	0,057510	1.638,89	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	1.638,89
21	JURANDY SIMPLICIO DIAS	2871	R\$ 35.376,12	12,00	54,00	1.650,86	3.067,64	0,086715	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
22	ELIZABETE COSTA CATARINA	2870	R\$ 28.497,43	29,00	130,50	3.989,58	2.471,15	0,086715	2.471,15	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	2.471,15
23	TEREZA LOURENÇO DOS SAN	2780	R\$ 27.212,40	12,00	54,00	1.650,86	4.555,79	0,167416	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
24	ILCA CARDOSO TEODORO	2779	R\$ 27.212,40	12,00	54,00	1.650,86	4.555,79	0,167416	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
25	JORGE LUIZ MOTA	2778	R\$ 34.469,04	12,00	54,00	1.650,86	2.988,98	0,086715	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
26	SERGIO ARCANGELO BORTOL	2777	R\$ 34.469,04	12,00	54,00	1.650,86	2.988,98	0,086715	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
27	ANTONIO ALVES RODRIGUES	2776	R\$ 31.747,80	30,00	135,00	4.127,16	5.315,09	0,167416	4.127,16	0,0373	43,33	1324,63	5.451,79	5.315,09
28	WALMIR ANTONIO BLASIO	2737	R\$ 28.497,43	29,00	130,50	3.989,58	4.770,93	0,167416	3.989,58	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	4.770,93
29	CLAUDINEI DE SOUZA	2736	R\$ 35.376,12	12,00	54,00	1.650,86	6.231,79	0,176158	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
30	MARCOS DE CARVALHO	2735	R\$ 28.497,43	29,00	130,50	3.989,58	5.298,50	0,185929	3.989,58	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	5.270,06
31	EDINEI RODRIGUES SOZIN	2602	R\$ 38.861,16	29,00	130,50	3.989,58	7.225,42	0,185929	3.989,58	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	5.270,06

32	IRACI RENOSTO	2601	R\$ 48.241,44	12,00	54,00	1.650,86	8.969,48	0,185929	1.650,86	0,0149	17,33	529,85	2.180,71	2.180,71
33	GABRIELLA MARIA CORDEIRO	2600	R\$ 38.861,16	29,00	130,50	3.989,58	7.225,42	0,185929	3.989,58	0,0360	41,88	1280,48	5.270,06	5.270,06
34	FERNANDO WIRTTI SILVA	2556	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	6.990,97	0,176158	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
35	IRACEMA MARIA KUZNIK	2557	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	6.990,97	0,176158	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
36	CARLOS KUSNIK JUNIOR	2558	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	7.378,74	0,185929	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
37	MARIVANEIA CORREIA MADEIRA	2559	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	7.378,74	0,185929	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
38	VERA LUCIA BISS	2560	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	7.378,74	0,185929	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
39	J BRESSIANI & BRASSIANI LTD	2446	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	7.378,74	0,185929	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
40	NATALICIO MATTOS WELLER	2447	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	7.378,74	0,185929	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
41	DOUGLAS BENETTI	2448	R\$ 39.685,80	14,00	63,00	1.926,01	6.990,97	0,176158	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
42	LUIS CARLOS LOTTERMANN	2449	R\$ 23.089,92	14,00	63,00	1.926,01	4.293,09	0,185929	1.926,01	0,0174	20,22	618,16	2.544,17	2.544,17
	TOTAL		R\$ 1.529.566,14	805,00	3.622,50	110.745,34	232.021,51		103.911,29	1,0000	1.112,11	33.998,88	144.744,23	128.718,78



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2014

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Amarildo Rigolin, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988, dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional, dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e da Lei Complementar nº 032/2013, de 27 de setembro de 2013 – Código Tributário, divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação com pedras irregulares e meio fio de vias públicas, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA.

A Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Av. Paraná n 61, é a Unidade Administrativa da Prefeitura, responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO.

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade

Carta Convite 001/2012, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$129.378,28 (cento e vinte nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) conforme contrato de empreitados firmados em 19 de janeiro de 2011, celebrados entre o Município de Santa Tereza do Oeste e a empresa Petrocon Construtora de Obras Ltda.

Principais etapas de execução da obra

• Terraplenagem	R\$	3.074,31
• Drenagem	R\$	22.991,21
• Base/Sub-base	R\$	39.259,85
• Revestimento	R\$	61.260,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

• Sinalização de Trânsito	R\$	2.792,35
Valor:	R\$	129.378,28

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

A obra de pavimentação foi realizada nos trechos da Rua abaixo relacionada:

- Rua Guarapuava (entre a Rua Santos Dumont e a Rua Governador Roberto Silveira).
- Rua Jose Calazans (entre a Rua Guarapuava e Rua Rui Arapuan).
- Rua Anita Garibaldi (entre a Rua Jose Calazans e Rua Governador Roberto Silveira)
- Rua Duque de Caxias (entre e Rua Jose Calazans e a Rua Governador Roberto Silveira)

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA.

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 117.584,28 (cento e dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) equivalentes a 90,88%, do custo total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$R_{CTO} = \frac{CTO}{\Sigma ATP} \times ALB$$

onde:

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra;
ATP: Área Total Pavimentada (m²);
ALB: Área Lindeira Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: 50% da Largura da Rua;
Σ: Sinal de Somatória.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI$$

onde:

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel ;
FVI: Fator de Valorização Imobiliária.

C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:

A: Rateio do Custo Total da Obra;
B: Valorização Imobiliária.

Obs: O valor da Contribuição de Melhoria, será o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o da valorização imobiliária, agregada ao imóvel, decorrente da realização da obra.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA.

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A contribuição de melhoria poderá ser parcelada nas seguintes condições:

- I - Em um só pagamento, com desconto de 10% (dez por cento);
- II – Em até 12 (doze) parcelas mensais;
- III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- IV – Em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;

Em se tratando de pagamento parcelado, a primeira parcela será recolhida em até 10 (dez) dias após a data de seu lançamento, a segunda parcela em até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Os valores das parcelas não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

9. ISENÇÃO.

Os contribuintes que requererem o parcelamento ou isenção tributária passaram por uma triagem, avaliação e parecer sociais realizados pelo Serviço Social deste Município, atendendo as necessidades comprovada de cada contribuinte.

Serão isentos, os proprietários:

- Aposentados, pensionistas e beneficiários, salvo os casos de aposentadorias e pensões acima de 02 (dois) salários mínimos;
- Que tenham renda familiar em até 02 (dois) salários mínimos (REGIONAL);
- Cadastrado no CAD UNICO e ativos em algum programa social federal ou estadual;

O contribuinte que não se encaixar em nenhum dos requisitos acima mencionados, será avaliado conforme a seguinte tabela:

TABELA DE FATOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

FAIXAS DE SALARIOS MINIMOS			FATOR	
		<	2,00	0,00
>	2,00	<	2,50	0,10
>	2,50	<	3,00	0,20
>	3,00	>	3,50	0,40
>	3,50	>	4,00	0,70
>	4,00			1,00

OBSERVAÇÃO: para a isenção baseada nesses requisitos, o proprietário deverá possuir apenas 01 (um) imóvel, residir no mesmo e no terreno ter apenas uma edificação predial.

Para receber o benefício, o contribuinte deverá estar em dia com seus débitos junto a esta Prefeitura e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após serem notificados, requerê-lo ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Certidão Negativa Municipal, se casado, em nome do casal;
- Carteira de Trabalho, Holerite ou qualquer comprovante de renda dos moradores que residam na casa;
- Talão de Luz e água
- RG e CPF do proprietário

Todos os contribuintes que requererem a isenção tributária deverão ser submetidos a uma avaliação sócia econômica, que será realizada pelo Serviço Social de atendimento da Secretaria de Assistência Social do Município e submetido à apreciação do Executivo.

10. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Anexo III, da Instrução

Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Receita – Orçamento de 2014, do Tribunal de Contas do

Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria será classificada, contabilmente, na conta

1130.04.05.00.08: Contribuição de Melhoria para pavimentação e obras complementares – do quarto exercício anterior;

As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.05.00.08: Multas e Juros de Mora Contribuições de Melhoria – do quarto exercício anterior;

As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta

1931.98.00.00.08: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

11. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

12. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para

impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Dentro do prazo concedido na notificação de lançamento, não inferior a 20 (vinte) dias, o contribuinte poderá apresentar reclamações por escrito relativamente a:

I – Erro na localização ou área territorial do imóvel;

II – Valor da contribuição de melhoria;

III – Nome do proprietário;

IV – número de prestações.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Finanças do Município, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Santa Tereza do Oeste, 17 de julho de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA TEREZA DO OESTE - PR.
ANEXO I- EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 008/2014

CONVITE 001/2012

Dados de Entrada		Valor	Unidade	Ação
CTO	Custo Total da Obra	R\$ 129.378,28	R\$	digitar
ATP	Área Total Pavimentada	R\$ 3.255,00	m ²	digitar
ALB	Área Lindeira Beneficiada	2.235,33	m ²	fórmula
AC	Área de Cruzamento	1.019,67	m ²	fórmula
R\$/m ²	Custo Unitário do m ²	39,75	R\$	fórmula
LR	50% da Largura da rua	4,50	m	digitar

Sigla	Significado
CTI	Cadastro Técnico Imobiliário
PGV	Planta Genérica de Valores
VVI	Valor Venal do Imóvel
TI	Testada do Imóvel
RCTO _%	Parcela de Rateio do Custo Total da Obra
FVI	Fator de Valorização Imobiliária

Sigla	Significado
VI	Valorização Imobiliária
AL _{N1}	Área Lindeira do Contribuinte N ₁
AL _c	Coefficiente de Área Lindeira
ACm ²	Parcela da Área de Cruzamento
TRIBUTO _{SIAC}	Sem Área de Cruzamento
TRIBUTO _{CIAC}	Com Área de Cruzamento

C1	C2 (CTI)	C3 (CTI)	C4 (PGV)	C5 (PGV)	C6 (C5*50%LR)	C7 C6*R\$/m ²	C8 (C4*C9)	C9	C10 Valor a Pagar	C11 (AL _{N1} / 810m ²)	C12 11*347,14 m	C13 (C12*R\$/m ²)	C14 C7+C13	C15 Valor a Pagar
----	-------------	-------------	-------------	-------------	------------------	-----------------------------	---------------	----	----------------------	--	--------------------	----------------------------------	---------------	----------------------

SEQ.	NOME	IND. FISCAL	VVI	TI	ALB	RCTO 61,03%	VI	FVI	TRIBUTO _{SIAC}	AL _c	ACm ₂	AC _{30%}	RCTO _{100%}	TRIBUTO _{CIAC}
1	João Carlos David	1789	19.842,37	18,75	84,38	3.353,70	13.376,93	0,674160	3.353,70	0,0377	38,49	1529,83	4.883,53	4.883,53
2	Judite Maria da Silva	1811	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
3	Santina Crone	1809	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
4	Maria Luzineide de Oliveira Chiaretti	1807	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
5	Jaqueline Aparecida Rizzatto	1805	19.842,37	24,00	108,00	4.292,74	13.376,93	0,674160	4.292,74	0,0483	49,27	1958,18	6.250,91	6.250,91
6	Regina M. Alves	1803	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
7	Honorio Jose Scawinski	1801	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
8	Helder Camara Malherb	2017	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
9	Marines Pegoraro Menin	2015	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
10	Deolar Jose Gonçalves	2013	19.842,37	23,75	106,88	4.248,02	13.376,93	0,674160	4.248,02	0,0478	48,75	1937,78	6.185,80	6.185,80
11	Reginaldo Camilo Pereira	2035	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
12	João Dirceu Weiber	2033	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
13	Romilda Siqueira	2031	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
14	Ercilio do Prado	2029	19.842,37	18,50	83,25	3.308,98	13.376,93	0,674160	3.308,98	0,0372	37,98	1509,43	4.818,41	4.818,41
15	Eni Lourdes Marcasoni Tomkiel	2018	19.842,37	18,50	83,25	3.308,98	13.376,93	0,674160	3.308,98	0,0372	37,98	1509,43	4.818,41	4.818,41
16	Terezinha Lucia Marcasoni	2020	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
17	Jorge de Lima	2022	20.069,14	14,00	63,00	2.504,10	3.201,99	0,159548	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.201,99
18	Clorinda Maria Bortolotto	2024	19.842,37	14,00	63,00	2.504,10	13.376,93	0,674160	2.504,10	0,0282	28,74	1142,27	3.646,37	3.646,37
19	Selio Antonio Fachin dos Santos	2026	19.842,37	18,75	84,38	3.353,70	13.376,93	0,674160	3.353,70	0,0377	38,49	1529,83	4.883,53	4.883,53
20	Arlindo Lang	3729	19.842,37	17,50	78,75	3.130,12	13.376,93	0,674160	3.130,12	0,0352	35,92	1427,84	4.557,96	4.557,96
21	Arlindo Lang	2006	19.842,37	17,50	78,75	3.130,12	13.376,93	0,674160	3.130,12	0,0352	35,92	1427,84	4.557,96	4.557,96
22	Arlindo Lang	2007	19.842,37	17,50	78,75	3.130,12	13.376,93	0,674160	3.130,12	0,0352	35,92	1427,84	4.557,96	4.557,96
23	Zenilde Dias de Menezes	3200	19.842,37	17,50	78,75	3.130,12	13.376,93	0,674160	3.130,12	0,0352	35,92	1427,84	4.557,96	4.557,96
24	Vilson Possamai	2001	19.842,37	17,50	78,75	3.130,12	13.376,93	0,674160	3.130,12	0,0352	35,92	1427,84	4.557,96	4.557,96
25	Vilson Possamai	3768	19.842,37	17,50	78,75	3.130,12	13.376,93	0,674160	3.130,12	0,0352	35,92	1427,84	4.557,96	4.557,96
26	Virginia da Silva Jacyntho	2012	13.228,25	5,83	26,24	1.042,78	3.175,39	0,240046	1.042,78	0,0117	11,97	475,67	1.518,45	1.518,45
27	Virginia da Silva Jacyntho	3292	13.228,25	5,83	26,24	1.042,78	3.175,39	0,240046	1.042,78	0,0117	11,97	475,67	1.518,45	1.518,45
28	Virginia da Silva Jacyntho	3293	13.228,25	5,83	26,24	1.042,78	3.175,39	0,240046	1.042,78	0,0117	11,97	475,67	1.518,45	1.518,45
29	Dirceu Jacyntho	1994	39.684,75	35,00	157,50	6.260,24	3.441,26	0,086715	3.441,26	0,0705	71,85	2855,68	9.115,92	3.441,26
30	Lucia Schons	1995	39.684,75	35,00	157,50	6.260,24	3.441,26	0,086715	3.441,26	0,0705	71,85	2855,68	9.115,92	3.441,26
TOTAL			R\$ 615.340,27	496,74	2.235,33	88.848,89	340.657,05		83.210,94	1,0000	1.019,67	40.529,39	129.378,28	117.584,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00258- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 008/2013

Extrato de Contrato – TP 008/13

ADITIVO CONTRATUAL – AUMENTO DE META FISICA

CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do oeste

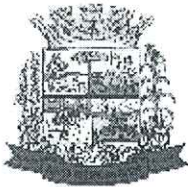
CONTRATADA: J. Fabian Construções Ltda.

OBJETO: Aumento no quantitativo do objeto, na construção de muro, conforme Planilhas de serviços.

VALOR: R\$ 37.200,00(trinta e sete mil e duzentos reais).

Assinaturas: Amarildo Rigolin– Prefeito Municipal

Amarildo Fabian – *Sócio Gerente*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE****Estado do Paraná****BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO: 2013

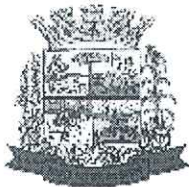
PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 16/07/2014

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.885.592,45		PASSIVO CIRCULANTE	767.773,17	
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.680.563,27		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	258.570,74	
Créditos a Curto Prazo	17.993.180,34		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	
Clientes	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	401.305,75	
Créditos Tributários a Receber	16.692.404,16		Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	
Dívida Ativa Tributária	1.300.776,18		Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo	0,00	
Créditos de Transferências a Receber	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	107.896,68	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	211.848,84				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	24.670.437,44		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.455.293,58	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	1.575.538,73	
Créditos a Longo Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.841.239,59	
Clientes	0,00		Fornecedores a Longo Prazo	38.515,26	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00		Resultado Diferido	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00				
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00				
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00				
Propriedades para Investimento	0,00				
Demais Investimentos Permanentes	0,00				
Imobilizado	24.670.437,44				
Bens Móveis	6.882.547,79				
Bens Imóveis	17.787.889,65				
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00				
Intangível	0,00				
Softwares	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes	0,00				
Direitos de Uso de Imóveis	0,00				
TOTAL	44.556.029,89		TOTAL DO PASSIVO	4.223.066,75	
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	
			Reserva de Capital	0,00	
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	
			Reserva de Lucros	0,00	
			Demais Reservas	0,00	
			Resultados Acumulados	40.332.963,14	
			Resultado do Exercício	2.627.021,48	
			Resultados de Exercícios Anteriores	37.705.941,66	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.332.963,14	
			TOTAL	44.556.029,89	

ATIVO FINANCEIRO	1.680.563,27	PASSIVO FINANCEIRO	781.747,19
ATIVO PERMANENTE	42.875.466,62	PASSIVO PERMANENTE	3.455.293,58
SALDO PATRIMONIAL			40.318.989,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 16/07/2014

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00		Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	
Direitos Contratuais	385.487,91		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00		Outros Atos Potenciais do Passivo	-19.484,28	
TOTAL	385.487,91		TOTAL	-19.484,28	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	7.765,85
Operações de Crédito	329.044,85
Outras Destinações/Vinculações	31.043,00
Recursos Ordinários / Livres	807.249,47
Transferências de Programas	11.911,27
Transferências do FUNDEB	-146.844,95
Transferências Voluntárias	646.135,71
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	1.686.305,20

Comentários

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR VALDOMERI
CONTADOR - CRC: 047071/O-4

VANIA MARA NETO
CONTROLE INTERNO